



**Itabaiana** CÂMARA DE  
CASA DAS LEIS, CASA DO POVO

**INDICAÇÃO Nº 596 /2025**

A Câmara Municipal de Itabaiana, através do Vereador desta Casa, Michael Douglas Cunha da Mota, no uso de suas atribuições legais e regimentais, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Itabaiana/SE, que através da Secretaria Municipal de Saúde determine que o cadastro de novos usuários e as dispensações de fraldas infantis e geriátricas sejam realizadas nas Unidades Básicas de Saúde de abrangência do território de saúde dos usuários cadastrados.

**Justificativa**

A Lei Complementar 1.346/2009 dispõe acerca da concessão de fraldas geriátricas e infantis às pessoas carentes no âmbito municipal. A provisão vigente é realizada pelo departamento competente da Secretaria Municipal de Saúde aos usuários devidamente registrados.

A Unidade Básica de Saúde (UBS) configura-se como a entrada primária no sistema de saúde coletiva, apresentando-se como o primeiro estágio de assistência para a maioria dos indivíduos. A área de cobertura de uma UBS refere-se ao território específico que a Unidade atende, oferecendo cuidados por meio das Equipes de Estratégia de Saúde da Família, acompanhadas por equipe multiprofissional. Observa-se que a SMS promove o reabastecimento periódico dos insumos, materiais e medicamentos para uso das UBS.

Analisando que a SMS detém os registros cadastrais dos usuários com seus respectivos endereços, é possível elaborar um compilado por UBS da área de abrangência dos assistidos. Além disso, os documentos relativos aos novos beneficiários devem ser entregues à respectiva UBS, incumbida de enviá-los ao setor avaliativo competente da SMS.

Essa medida, além de fortalecer os serviços da Atenção Primária, trará benefícios aos usuários que não possuem meio de transporte próprio e necessitam arcar com os custos de deslocamento até a sede da SMS para efetuar o cadastro e/ou retirar o insumo. Isso também impedirá que os



**Itabaiana** CÂMARA DE  
CASA DAS LEIS, CASA DO POVO

usuários tenham de se dirigir até a SMS para obter o insumo ou ser informados sobre a falta do mesmo.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Itabaiana, em 12 de maio de 2025.

  
**Michael Douglas Cunha da Mota**  
Vereador